

LEI MUNICIPAL Nº 587/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR UNIDADES DO DMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda através de licitação de preços, das seguintes unidades do DMER/Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

a) - Uma Camioneta Wolksvagem Brasília, ano 1.978, vermelha, Chassis nº BA- 594 885M, capacidade 5 passageiros.

b) Um Woks Sedam 1.300 L, Placas Cm 4607 Chassis BJ-773.922

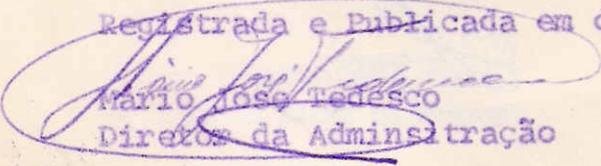
Art. 2º - O Produto da venda autorizada no art. anterior, será contabilizado na receita de Capital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em 13 de junho de 1.980#

Nédio Speiorin
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Mario José Tedesco
Diretor da Administração